



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1567/2016

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Processo Administrativo nº 013/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Município de Lidianópolis.

- I** – Recebi hoje;
- II** – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, o qual tem por objeto a aquisição de GLP para a manutenção das secretarias municipais;
- III** - Conforme já motivado, a revogação do certame se deu em razão de que após a realização da licitação, segundo informa o Pregoeiro, houve a constatação de que algumas dotações constantes na minuta do edital e no edital estavam equivocadas;
- IV** – Foi dada ciência aos proponentes, nos moldes do § 3º, art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme se faz prova no processo. No entanto, dentro do prazo conferido, as empresas não se manifestaram a respeito;
- V** – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 013/2016 e, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a aquisição supramencionada;
- VI** – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 03 de novembro de 2016.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2016

Decreto nº 3134/2016 de 03/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD
262 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.780,00

Total Suplementação: 3.780,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD
265 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.780,00

Total Redução: 3.780,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 03 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

